

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
EXTRATO DO RESULTADO SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos – Após a análise da documentação de habilitação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugar apurou-se o seguinte resultado: empresa JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, deixou de cumprir com o item 9.2, alínea “b” e 9.2.1 Inciso II, alínea “a” do edital, o que o pregoeiro declarou a empresa INABILITADA seguindo com a abertura do envelope da empresa EGAS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA e como o representante da empresa, deixou de cumprir com o item 9.2, alínea “b”, o que o pregoeiro declarou a empresa INABILITADA. Registre-se que em virtude dos representantes não estarem presentes a sessão estes declinaram de interpor recurso, o que o pregoeiro em respeito ao Art. 48, § 3º abre prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, cujo prazo tem início na data de 09/12/2022 e termino na data de 20/12/2022. Os autos encontram-se com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2022
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 433/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: Thiago Kelvin Sátiro Siqueira, CPF n.º 127.058.844-32, com endereço residencial na Rua Primavera, S/N, Guanduba, São Gonçalo do Amarante/RN. -OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2023 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2023. - VALOR MENSAL: R\$ 2.680,08 (dois mil e seiscentos e oitenta reais e oito centavos).- ODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 063/2022 (Processo/PMSGA/RN n.º 8707/2022).-FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;Projeto/Atividade: 2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria;Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022.-VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. -SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – CONTRATANTE, e Thiago Kelvin Sátiro Siqueira – CONTRATADO.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9894/2022

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica especializada com licenciamento de uso do programa de computador – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, para uso no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital da CHAMADA PÚBLICA nº 015/2022, encaminhado pela empresa ZETRASOFT LTDA, a qual alega, que o edital seja suspenso para que se proceda as alterações e posteriormente nova publicação com as correções solicitadas.

2. DA APRECIÇÃO

I - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A legislação pátria, mais especificamente no seu art. 41, § 2º da Lei 8.666/93 prevê que: Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada através de e-mail institucional na data de 28 de novembro de 2022, e o procedimento está marcado para o dia 13/12/2022, há, portanto, tempo suficiente se considerar a sua admissibilidade.

II – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Analisando o pedido de impugnação apresentado pela empresa ZETRASOFT LTDA, este foi direcionado ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, alegando a referida impugnante que as exigências descritas no edital e seus anexos estão em desacordo com a legislação vigente o que necessita de mais informações para que possa ocorrer uma participação mais ampla..

A Comissão Permanente de Licitações, ressalta que a impugnação apresentada foi encaminhada a Secretaria de Administração, a qual é responsável pela elaboração do Termo de referência, para que está possa se manifestar e caso deseje proceda com as correções que se fizerem necessárias, haja visto que existe razões apresentadas se referiam ao termo de referência o qual foi elaborado pela Secretaria solicitante.

III – DA DECISÃO - Diante do exposto, esta Comissão, decido por suspender o presente processo licitatório para as correções devidas, e posterior publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da CPL/PMSGA em substituição legal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9894/2022

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica especializada com licenciamento de uso do programa de computador – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, para uso no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital da CHAMADA PÚBLICA nº 015/2022, encaminhado pela empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMATICA S/A, a qual alega, que o edital seja suspenso para que se proceda as alterações e posteriormente nova publicação com as correções solicitadas.

2. DA APRECIÇÃO

I - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A legislação pátria, mais especificamente no seu art. 41, § 2º da Lei 8.666/93 prevê que: Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada através de e-mail institucional na data de 06 de dezembro de 2022, e o procedimento está marcado para o dia 13/12/2022, há, portanto, tempo suficiente se considerar a sua admissibilidade.

II – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Analisando o pedido de impugnação apresentado pela empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMATICA S/A, este foi direcionado ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, alegando a referida impugnante que as exigências descritas no edital e seus anexos estão em desacordo com a legislação vigente o que necessita de mais informações para que possa ocorrer uma participação mais ampla..

A Comissão Permanente de Licitações, ressalta que a impugnação apresentada foi encaminhada a Secretaria de Administração, a qual é responsável pela elaboração do Termo de referência, para que está possa se manifestar e caso deseje proceda com as correções que se fizerem necessárias, haja visto que existe razões apresentadas se referiam ao termo de referência o qual foi elaborado pela Secretaria solicitante.

III – DA DECISÃO - Diante do exposto, esta Comissão, decido por suspender o presente processo licitatório para as correções devidas, e posterior publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da CPL/PMSGA em substituição legal

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2022
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

Considerando os pedidos de impugnação das empresas ZETRASOFT LTDA e FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMATICA S/A as quais solicitaram correções no edital, o presente processo fica suspenso para uma nova publicação, em virtude de novas correções no edital e no termo de referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2022
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente da CPL/PMSGA

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Aquisição de peças para manutenção da bomba de lóbulos rotativos Tornado® instalada na Estação Elevatória de Esgoto 3 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN (SAAE/SGA), localizada no Centro.

FAVORECIDO..... NETZSCH DO BARSIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 82.749.987/0014-20

VALOR.....R\$ 11.178,66 (onze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... Art. 25.I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... Emitida pela Diretor administrativo e Financeiro Cláudio José Tinoco Farache e ratificada pela Diretora Presidente Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE